

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul



FICHA AVALIATIVA - SELO JUSTIÇA EM NÚMEROS 2018

Requisitos segundo Portaria n. 18/2018	Pontuação	Observações
I – cumprir com o disposto no art. 3º da Resolução CNJ 76, de 12 de maio de 2009 (até 100 pontos). • Justiça em Números (JN): 50 pontos. • Módulo de Produtividade Mensal (MPM): 50 pontos.	90 / 100 (90%)	• Justiça em Números: Não corrigiu nem justificou 2 variáveis auditadas no sistema: Recebe 40/50 pontos.
II – ser capaz de extrair a movimentação analítica processual com base no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do CNJ (até 200 pontos).	128,6 / 200 (64%)	• Análise dos dados referentes ao 1º semestre de 2018: ▶ 5,5% dos processos com classes inválidas e 20% com classes pai. Perde 51 pontos. ▶ 0% dos processos com assuntos inválidos e 12,6% com assuntos pai. Perde 0,1 ponto. ▶ 5,1% dos processos com números incorretos. Perde 10,3 pontos. ▶ 106,1% do quantitativo de casos novos de 1º grau em comparação ao Justiça em Números. Perde 0 pontos. ▶ 157,9% do quantitativo de casos novos de 2º grau em comparação ao Justiça em Números. Perde 10 pontos.
III – ter implantado e manter em funcionamento o Núcleo de Estatística (NE) no Tribunal, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 49, de 18 de dezembro de 2007. (10 pontos).	0 / 10 (0%)	• Informou que possui Núcleo de Estatística, porém não comprovou a existência do Estatístico no núcleo.
IV – ter utilizado os dados produzidos pelo Núcleo de Estatística nas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) (até 10 pontos).	10 / 10 (100%)	
V – ter implantado e manter em funcionamento o Comitê Gestor da Política Nacional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição (até 10 pontos).	0 / 10 (0%)	• Informou que não possui Comitê Gestor Regional.
VI – ter implantado a Resolução CNJ 219, de 26 de abril de 2016 e ter publicado no sítio eletrônico a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) (até 20 pontos).	4 / 4 (100%)	Item passa a valer 4 pts (TLP) e abate 16 pts da faixa de pontuação máxima. • Publicou a TLP.
VII – possuir casos novos eletrônicos (até 25 pontos).	0 / 25 (0%)	• O percentual de Casos Novos Eletrônicos é menor que 10%.
VIII – ter disponibilizado no respectivo sítio eletrônico as informações a que alude a Resolução CNJ 102/2009, nos Anexos I e II [transparência da gestão orçamentária e financeira] (até 5 pontos).	5 / 5 (100%)	
IX – ter disponibilizado no sítio eletrônico as informações a que alude a Resolução CNJ 102/2009, nos Anexos III a VIII [quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias] (até 5 pontos).	5 / 5 (100%)	
X - ter disponibilizado no sítio eletrônico os documentos relacionados nos artigos 4º e 9º da Resolução CNJ 195/2014 [distribuição do orçamento entre primeiro e segundo graus] (até 10 pontos).	Não se aplica	
XI – no último questionário publicado pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ, ter alcançado as classificações "aprimorado" ou "excelência" (até 25 pontos).	0 / 25 (0%)	• O Tribunal não foi avaliado no Questionário de TIC 2018 do CNJ com o nível 'Aprimorado' ou 'Excelente'.

**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande
do Sul**



FICHA AVALIATIVA - SELO JUSTIÇA EM NÚMEROS 2018

Requisitos segundo Portaria n. 18/2018	Pontuação	Observações
XII – ter enviado ao CNJ todos os dados previstos na Resolução CNJ 235/2016, bem como ter criado o NUGEP [Padronização das demandas repetitivas e precedentes obrigatórios] (até 15 pontos).	Não se aplica	
XIII – ter enviado ao CNJ os dados estatísticos previstos na Resolução CNJ 201/2015, ter criado unidades ou núcleos socioambientais e publicar o relatório de desempenho do PLS. [Gestão Socioambiental] (até 20 pontos).	20 / 20 (100%)	
XIV – ter enviado ao CNJ os dados estatísticos previstos na Resolução CNJ 207/2015 [Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores] (até 10 pontos).	10 / 10 (100%)	
XV – ter realizado atividades de forma a contribuir para uma gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ (até 50 pontos)	50 / 50 (100%)	
XVI – alcançar o IPC-JUS (Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário) conforme as faixas dos quantis de cada segmento de Justiça (até 90 pontos)	Não se aplica	
XVII – ter enviado ao CNJ os dados estatísticos na Portaria CNJ n. 15/2017 (Enfrentamento à Violência contra as Mulheres) (até 15 pontos).	Não se aplica	
XVIII – ter enviado ao CNJ os dados estatísticos previstos na Portaria CNJ 69/2017 [Mês Nacional do Juri] (10 pontos)	Não se aplica	
XIX – ter enviado ao CNJ os dados estatísticos previstos na Portaria 63/2017 [Remuneração dos Magistrados] (10 pontos)	10 / 10 (100%)	
Art. 7º. - Penalidades em razão da falha na qualidade dos dados a que se referem as resoluções citadas nos incisos I, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII, limitado a um total de 50 pontos.	0	
Resultado Final	332,6 (68,7%)	Prata

Faixas de Pontuação:

Diamante: de 90% a 100%
Ouro: de 70% a 89,9%
Prata: de 50% a 69,9%
Bronze: de 20% a 49,9%